

**Órgão Especial**

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 30

SERÁ JULGADO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, O SEGUINTE PROCESSO, INDICADO PELO RELATOR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE E-MAIL [nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br](mailto:nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br) E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 – **0000300-56.2024.2.00.0806 – PADMag.** Processante: C. G. de J. do E. do C.. Processado: D. J. da C.. Advogados: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB/CE 27.422), Rebecca Araujo Rosa Moura (OAB/CE 36.137), Pedro Henrique Soares Matias (OAB/CE 48.087) e Lucas de Castro Alexandre (OAB/CE 48.183) Relator: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.

Fortaleza, 2 de agosto de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**Conselho da Magistratura**

PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta PJECOR - Colegiado: 13

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, A PARTIR DAS 17H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELADORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL [nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br](mailto:nucleocolegiados.segerjud@tjce.jus.br) E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.

1 – **0000294-20.2022.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: 18ª V. C. DA C. DE F. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

2 – **0000986-82.2023.2.00.0806 - Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: V. U. DA C. DE C. S. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

3 – **0000383-09.2023.2.00.0806 – Inspeção.** Requerente: C. de J. do E. do C. Insp: 1ª V. C. DA C. DE A. Relator(a): HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

4 – **0000061-52.2024.2.00.0806 – Recurso Administrativo.** Recorrentes: J. E. DE M. J. e 6º O. DE N. DA C. DE F. Advogado: Sérgio Bruno Araújo Rebouças (OAB: 18383/CE). Advogado: Felinto Alves Martins Filho (OAB: 18918/CE). Advogado: Gilberto Antonio Fernandes Pinheiro Júnior (OAB: 27722/CE). Advogada: Ana Beatriz Barros de Siqueira (OAB: 40049/CE). Advogada: Beatriz Chaves Bittencourt de Albuquerque (OAB: 44118/CE) Recorrido: D. DO F. DA C. DE F. Relator(a): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES

5 – **0000275-77.2023.2.00.0806 – Recurso Administrativo.** Recorrentes: M. F. M. E A. M. L. Advogado: Walduy Fernandes de Oliveira (OAB: 21529/DF). Recorrido: J. G. P. V. Advogada: Milânia Fernanda Coutinho (OAB: 30065/CE). Recorrido: V. U. DA C. DE I. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 5

Fortaleza, 2 de agosto de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**ATAS DAS SESSÕES**

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**



Do exposto, arquivem-se os fólios com a devida baixa.

Dispensada a intimação das partes.

Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA Relator - Advs: Karlos Henrique Timbó da Costa (OAB: 23210/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0485995-74.2000.8.06.0000 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública - Impetrante: Associação dos Inativos Fazendários Estaduais do Ceara - Aifec - Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará - Terceira: SANTINA BEZERRA XAVIER - Na hipótese em análise, os herdeiros do beneficiário principal requereram a habilitação no processo de execução. Contudo, apesar de informarem acerca da existência do processo sucessório, a procuração outorgada pelo espólio não consta nos autos. Nesse sentido, determino ao setor competente que proceda a intimação da inventariante para que, no prazo de 5 (cinco) dias, acoste aos autos: 1) termo de inventariança, ante o disposto nos arts. 75, VII, e 618, I, ambos do CPC/15; 2) procuração outorgada pelo espólio de Raimundo Peroba Xavier, regularizando, assim, a sua capacidade postulatória, já que nenhum dos instrumentos de fls. 3.057/3.060 foi outorgado pelo espólio, representado, neste ato, por sua inventariante ao causídico Raoni Pereira do Prado, inscrito na OAB/GO nº 58.180, sob pena de a inércia da parte postulante ensejar o indeferimento do incidente processual, ante o disposto nos arts. 75, VII, 76 e 104, todos do CPC. Expedientes necessários. Fortaleza, 20 de agosto de 2024 DESEMBARGADORA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES Relatora - Advs: Walter Alves de Albuquerque (OAB: 2017/CE) - Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE) - Marcello Mendes Batista Guerra (OAB: 18285/CE) - Lorena Duarte Vieira (OAB: 24608/CE) - Paulo Roberto Mourao Dourado (OAB: 9121/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Roani Pereira do Prado (OAB: 58180/GO)

#### DESPACHO

Nº 0630500-55.2023.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Impetrante: Bruno Rodrigues Parahyba - Impetrado: Governador do Estado do Ceará - Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará - Interessado: Estado do Ceará - Custos legis: Ministério Público Estadual - Intimem-se os Impetrados e a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o teor das petições de fls. 517 e 519, bem como documentação de fls. 520 e 531, trazendo aos autos eventual justificativa para o descumprimento do acórdão de mérito proferido nos autos. Registro, desde já, que a ausência de justificativa para a demora no cumprimento da decisão ensejará a estipulação de prazo judicial para tanto, com o arbitramento das respectivas astreintes. Expedientes necessários. - Advs: Daniel Lopes Pires Xavier Torres (OAB: 27730/CE) - Francisco Xavier Torres (OAB: 5588/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

#### DESPACHO

Nº 0472290-09.2000.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível - Fortaleza - Impetrante: Sindicato dos Serv Public Civis do Grupo Trib Arrecadção e Fisc - Impetrado: Secretário de Fazenda do Estado do Ceará- Sefaz - a) Intimem-se os credores Jonas Luduvico de Lima (ID 14989765), Flávio Henrique Furtado Lima (ID 14989992), Luiz Antônio Moreira de Menezes (ID 14990045), Ronaldo Rolim Ricarte (ID 14990047) e Francisco das Chagas Rodrigues Alves (ID 14990070), bem como o ESTADO DO CEARÁ, observadas as prerrogativas processuais deste, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre as minutas de ofícios precatórios acostadas às fls. 2737/2755, para os fins do art. 3º, IV, a, da Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial deste e. TJCE. b) Intimem-se o credor Ederian dos Santos Barros (ID 9462078), bem como o ESTADO DO CEARÁ, observadas as prerrogativas processuais deste, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre a minuta retificada de ofício precatório acostada às fls. 2756/2760, para os fins do art. 3º, IV, a, da Resolução nº 14/2023, do Órgão Especial deste e. TJCE. Escoado o prazo recursal, com ou sem manifestações, certifique-se o ocorrido e voltem os autos imediatamente conclusos ao relator. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Demais expedientes necessários. - Advs: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE) - Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE) - Carlos Eudenes Gomes da Frota (OAB: 10341/CE) - Renato Pires Lucas (OAB: 29538/CE) - José Humberto Raulino Silveira (OAB: 10275/CE) - Uilton de Sousa Lima (OAB: 11116/CE) - Carlos Eduardo Melo da Escóssia (OAB: 6243/CE) - Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE) - Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE) - Maria Lucia Fialho Colares (OAB: 6908/CE) - Procuradoria Geral do Estado do Ceará

## PAUTA DE JULGAMENTO

### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 20

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2024, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTES COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº 08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO.



**1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0000887-54.2014.8.06.0000 Relatora:** Des. VANJA FONTENELE PONTES  
**Autor:** Prefeito do Município de Icó. Advogado: Daniel dos Santos Lima (OAB: 26360/CE). Advogada: Ana Angelica da Silveira Nojosa (OAB: 30982/CE). Advogada: Angélica Vidal Landim (OAB: 35412/CE). Advogado: Fagundes Lourenço de Melo (OAB: 32545/CE). Advogado: José Ferreira de Abreu Neto (OAB: 27080/CE). Advogado: Robson Gomes dos Santos (OAB: 32721/CE).  
**Custos legis:** Ministério Público Estadual

**2 - INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0003186-86.2023.8.06.0000 - Campos Sales/Vara Única da Comarca de Campos Sales. Relator:** Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSARFAVA **Arguinte:** Egrégia Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Arguido:** Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Interessado:** Robson de Andrade Miranda. Advogado: Robson de Andrade Miranda (OAB: 26057/CE). **Interessado:** Município de Campos Sales. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Campos Sales.

**3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0628788-69.2019.8.06.0000 - Relator:** Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA **Impetrantes:** Amanda Buarque Bernardo e Bruno Felipe Espada. Advogada: Amanda Buarque Bernardo (OAB: 39876/PE). **Impetrado:** Presidente da Comissão do Concurso para Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. **Impetrado:** Presidente do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE. Advogado: Daniel Barbosa Santos (OAB: 13147/DF). Advogado: Alexandre Botelho Ferreira (OAB: 96773/MG). Advogado: Rogério da Silva André (OAB: 26433/DF).

**4 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8500463-21.2019.8.06.0167 - Sobral. Relatora:** Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA **Recorrente:** Daniel Pontes Weyne. Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE). Advogado: Tiberio Nepomuceno Gondim Costa (OAB: 30940/CE). **Recorrido:** Diretoria do Fórum da Comarca de Sobral.

**5 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000658-45.2024.8.06.0000 - Relator:** Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES **Impetrante:** Francisca Mikaelly Felix de Oliveira. Advogado: Thiago Batista de Carvalho (OAB: 25941/CE). **Impetrado:** Presidente da Comissão de Seleção de Agentes Sociais do Programa Mais Infância Ceará. **Impetrado:** Secretário de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos do Estado do Ceará. **Interessado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0622290-78.2024.8.06.0000 - Relatora:** Des. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES **Impetrante:** Lucas Victor de Lima Alves. Advogada: Nara Vitor de Lima Alves (OAB: 26434/CE). **Impetrado:** Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. **Interessado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623615-88.2024.8.06.0000 - Relatora:** Des. LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES **Impetrante:** Teresinha de Jesus Lima Pereira. Advogado: Aloisio Alberto de Sá Fernandes (OAB: 20723/CE). **Impetrado:** Secretário da Educação do Estado do Ceará. **Impetrado:** Secretário Executivo de Gestão - SEPLAG/CE. **Interessado:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

**8 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0205463-30.2022.8.06.0064/50001 - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Fábio Lima Quintas (OAB: 17721/DF). **Agravado:** Edmilson da Silva Dias. Advogado: Breno Morais Dias (OAB: 21695/CE).

**9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007544-20.2019.8.06.0167/50001 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Maria Auxiliadora Rodrigues Mesquita. Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

**10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0853950-55.2014.8.06.0001/50000 - Fortaleza/39ª Vara Cível. Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Fretcar - Transporte Urbano e Metropolitano Ltda.. Advogado: Fábio José de Oliveira Ozorio (OAB: 8714/CE). **Agravado:** Elton Régis do Nascimento. Advogado: Carlos Bezerra Neto (OAB: 38621/CE).

**11 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0007544-20.2019.8.06.0167/50002 - Sobral/2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Agravada:** Maria Auxiliadora Rodrigues Mesquita. Advogada: Rejane Feitosa de Norões Milfont (OAB: 31966/CE).

**12 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0008588-03.2019.8.06.0126/50000 - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Banco BS2 S/A. Advogado: João Thomaz Prazeres Gondim (OAB: 62192/RJ). **Agravado:** Antonia Soares. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).

**13 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0029591-56.2010.8.06.0117/50000 - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante:** Textil União S/A. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Companhia Valença Industrial. Advogado: Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE). **Agravado:** Samuel Schlatter. Advogado: João Batista Ferrairo Honório (OAB: 115461/SP).

**14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0011206-24.2019.8.06.0124/50003 - Milagres/Vara Única da Comarca de Milagres. Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Antonio Machado Tavares. Advogado: Raphael de Moura Borges (OAB: 9483/PI). **Agravada:** Nágila Maria Moreira de Moraes. **Agravado:** Raimundo José Dantas Moreira. Agravada: Martha Eugenia Dantas Moreira. Advogado: Clístenes Filgueira Santos (OAB: 15477/CE).



15 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0174573-45.2018.8.06.0001/50000** - Fortaleza/13ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Ceará Loteamentos Ltda.. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371A/CE). **Agravada:** Maria Lúcia do Nascimento Beserra. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

16 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051381-45.2021.8.06.0171/50002** - Tauá/1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento. Advogado: Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS). **Agravado:** Francisco Moreira de Arquino. Advogado: Antônio Moreira Cavalcante (OAB: 30385/CE).

17 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0895015-30.2014.8.06.0001/50001** - Fortaleza/39ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). **Agravado:** Raimundo Nonato Martins. Advogado: José Maria Vale Sampaio (OAB: 13500/CE).

18 - **AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nº 0061543-56.2019.8.06.0111/50000** - Jijoca de Jericoacoara/Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). **Agravado:** Aline da Cruz Rufino. Agravado: Cassiano Brandão Vasconcelos. Advogado: Manoel Abílio Lopes (OAB: 29431/CE).

19 - **AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0022416-10.2006.8.06.0001/50001** - Fortaleza/15ª Vara Cível. **Relator:** Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ **Agravante:** Posto União de Derivados de Petróleo Ltda. Advogado: Roncalli de Freitas Paiva (OAB: 12110/CE). **Agravado:** Espólio de Luiz Henrique Ximenes Guimarães. Advogado: Francisco Erinaldo Cruz (OAB: 15205/CE). Advogado: Carlos Otávio de Arruda Bezerra (OAB: 5207/CE). Advogado: Adriano Pessoa Bezerra de Menezes (OAB: 16755/CE). Advogada: Ana Thereza Graça Marcelo (OAB: 19246/CE). Advogada: Denise Lage Bezerra Weyne (OAB: 18934/CE). Advogada: Larissa Evelyn Pinheiro e Silva (OAB: 31791/CE).

20 - **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0634000-71.2019.8.06.0000/50000** **Relator:** Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES **Embargante:** Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. **Embargado:** Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Proc. Jurídico: Rodrigo Martiniano Ayres Lins (OAB: 19952/CE). Proc. Jurídico: Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas (OAB: 17106/CE). **Embargado:** Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO).

21 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633210-19.2021.8.06.0000** - **Relatora:** Desa. VANJA FONTENELE PONTES **Impetrante:** Eduardo de Sousa Lemos. Advogada: Zelia dos Reis Rezende (OAB: 4610/GO). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Proc. Jurídico: Lucas Meneses Lima (OAB: 43719/CE).

22 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0633674-43.2021.8.06.0000** - **Relatora:** Desa. VANJA FONTENELE PONTES **Impetrante:** Eduardo de Sousa Lemos. Advogada: Zelia dos Reis Rezende (OAB: 4610/GO). **Impetrado:** Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Procª. Jurídica: Lillian de Castro e Silva Menezes do Vale (OAB: 15518/CE). Proc. Jurídico: Lucas Meneses Lima (OAB: 43719/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

23 - **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630334-04.2015.8.06.0000** - **Relatora:** Desa. VANJA FONTENELE PONTES **Impetrante:** Raimundo Nonato Macêdo Costa. Advogada: Sandra Maria Matos Rocha (OAB: 8263/CE). **Impetrado:** Governador do Estado do Ceará. Proc. Estado: Newton Fontenele Teixeira (OAB: 16980/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará.

24 - **8500233-43.2022.8.06.0047 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº** - Fortaleza/Presidência. **Relatora:** Desa. VANJA FONTENELE PONTES **Recorrente:** Verônica Margarida Costa de Moraes. **Recorrido:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de processos a julgar: 24

Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA  
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 00711/2024

Processo 0001044-72.2024.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: F.C.R. - RECLAMADA: L.S.R. - Isso posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA e LUCIENE DE SOUSA ROCHA O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: Luciene de Sousa. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Cysne, Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/CE, livro B-97, às fls. 57, sob o número de ordem 44044, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Quanto à partilha do imóvel,